



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 31 / 10 / 17 *Guimarães*

SUBSTITUTIVO

“Institui o Programa Adotando as Pistas de Skate”.

SUBSTITUTIVO Nº 9/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 129/2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA ADOTANDO AS PISTAS DE SKATE.

PROTOCOLO GERAL Nº 3794/2017

Data: 30/10/2017 - Horário: 08:04



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Adotando Pistas de Skate” que, nos termos desta Lei, permitira ao Município, Pessoas Físicas ou Jurídicas a preservação, recuperação e manutenção das Pistas de Skates.

Paragrafo único: A concretização deste programa entre o Poder Público e o Poder Privado, deverá também incluir Projetos Sociais como aulas, educação esportiva, campeonatos, etc.

Art. 2º Poderá ser estabelecido como contrapartida para a manutenção das Pistas de Skate a utilização do espaço concedido para promoção de publicidade, bem como eventos abertos ao público em geral.

Art. 3º A propaganda terá dimensões adequadas ao espaço cuidado pela entidade de forma



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

a não descaracterizar o seu visual.

Art. 4º A implantação da publicidade dependerá da aprovação de cronograma elaborado pela Prefeitura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de outubro de 2017.



Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES